



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO E MÉDIO NA ÁREA DA SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, PARA ATUAREM NO ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

**EDITAL Nº 002/2020- GESTÃO/PMM
TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no Decreto n.º 1.948/2020-PMM, de 23 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá n.º 3794, de 24 de abril de 2020; e

CONSIDERANDO os termos do **Edital nº. 01/2020-GESTÃO/PMM**, que promoveu a abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de excepcional interesse público, de profissionais da área da Saúde neste Município de Macapá, para atuarem no enfrentamento a emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital nº. 01/2020-GESTÃO/PMM**, referente ao item 2.3 e no item 1 do ANEXO VII-Cronograma, os quais dispõem acerca dos dias e horários de inscrição dos candidatos no processo seletivo;

CONSIDERANDO as falhas de ordem técnica na internet – rede mundial de computadores, que impediram o pleno funcionamento da página disponibilizada aos candidatos para efetuarem as inscrições no horário definido no Edital;

CONSIDERANDO a transparência desta Municipalidade para que não haja prejuízo aos candidatos que pretendem se inscrever neste processo seletivo simplificado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

R E S O L V E:

1- RETIFICAR os termos do item 2.3 e no item 01 do ANEXO VII-Cronograma, no tocante ao horário de encerramento das inscrições disposto no Edital nº 01/2020-GESTÃO/PMM, publicado no **Diário Oficial do Município de Macapá nº. 3794/2020, de 24.04.2020**, que tornou público a abertura do processo seletivo simplificado, para contratação temporária para área da saúde.

ONDE SE LÊ:

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na página <http://processoseletivo.macapa.ap.gov.br>, durante o período das **8h do dia 24 até as 18h do dia 25 de abril de 2020**, conforme previsto no cronograma ANEXO VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 8:00h do dia 24.04.2020 às 18:00h do dia 25.04.2020

LEIA-SE:

2.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na página <http://processoseletivo.macapa.ap.gov.br>, durante o período das **8h do dia 24 até as 19h do dia 25 de abril de 2020**, conforme previsto no cronograma ANEXO VII.

ANEXO VII

CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 8:00h do dia 24.04.2020 às 19:00h do dia 25.04.2020

Macapá, 24 de Abril de 2020.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020-
GESTÃO/PMM**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM e ainda o disposto no Decreto nº. 2.328/2019-PMM, o qual altera o Decreto nº. 3.913/2013-PMM, de 30 de agosto de 2013, que dispõe sobre a delegação de competência para todos os Secretários Municipais no que concerne aos atos de gestão no Município de Macapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 1.711, de 23 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Macapá, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, através do Decreto Legislativo nº 0968, de 27 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que a COVID-19 recebeu da Organização Mundial da Saúde (OMS), o status de pandemia global, ensejando a determinação de medidas excepcionais por parte do Poder Público; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º da Lei nº 2.289/2017 – PMM sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público; e

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos para custear a despesa com a contratação temporária do referido edital, conforme a fonte: unidade – 02371, 0007 – Saúde em 1º Lugar, Ação: Enfrentamento e Resposta Rápida à Pandemia do COVID-19; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CONSIDERANDO que os recursos repassados para custeio das despesas provindas do enfrentamento à crise de saúde pública causada pelo novo Coronavírus são destinados somente às ações de combate ao avanço da COVID-19 durante o período previsto no Decreto Municipal nº 1.711, de 23 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Macapá; e

CONSIDERANDO a insuficiência de recursos próprios para convocação dos candidatos habilitados no Concurso Público da Prefeitura de Macapá para a área da Saúde, Edital 001/2018 – PMM que faz do presente Processo Seletivo Simplificado o mecanismo mais apropriado para atender às necessidades temporárias geradas pelas ações de combate ao avanço da COVID-19 enquanto perdurar a situação de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde.

RESOLVE

Tornar pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para inscrições visando exclusivamente a contratação temporária de profissionais para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Condutor de ambulância de Urgência e Emergência com Carteira Nacional de Habilitação – categoria D, Biomédico, Técnico em Laboratório e Farmacêutico na administração do Município de Macapá, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMM tem por finalidade a contratação temporária de profissionais da área da saúde e de apoio na forma estabelecida na Lei Federal nº 8.745/1993, para prestação dos serviços nas ações de enfrentamento e combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, nas unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da situação de emergência em saúde pública de importância internacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde, no prazo estabelecido no item 5.6.

1.2. Nos termos do art. 5º da Lei nº 2.289/2017 – PMM, o recrutamento do pessoal a ser contratado será feito mediante processo seletivo simplificado, por meio de acurada análise curricular do candidato, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

1.3. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Macapá através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e da Secretaria Municipal de Gestão, por comissão especial, instituída pelo Decreto nº 1948/2020-GABI/PMM.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado contempla a contratação temporária de profissionais de Nível Superior, técnico e médio, para o exercício dos cargos devidamente descritos no ANEXO I do presente Edital.

1.5. A carga horária para os profissionais será de 30 (trinta) horas semanais, conforme referido no ANEXO I podendo, a depender da categoria, ser fracionada em plantões.

1.6. A remuneração segue o constante no ANEXO I deste edital, podendo ser acrescida de plantões.

1.7. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades das ações de enfrentamento e combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, que será publicada conforme os termos do item 2.8

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A realização da inscrição por parte do candidato implica no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão gratuitas.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, na página <http://processoseletivo.macapa.ap.gov.br> durante o período das 8h do dia 24 até as 18h do dia 25 de abril de 2020, conforme previsto no cronograma, ANEXO VII.

2.4 As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à eliminação do Processo Seletivo em qualquer fase o candidato que apresentar informações inverídicas, não tiver preenchido de forma completa, ou não anexar os documentos comprobatórios das informações declaradas na inscrição, como currículo e diplomas.

2.5. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Gestão não se responsabilizam pelo não recebimento da inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento dos meios de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência dos dados da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

2.6. Após a confirmação da inscrição pelo candidato não será permitida, em hipótese alguma, a alteração das informações prestadas, por isso o candidato deve atentar para o correto preenchimento do formulário de inscrição até a finalização da inscrição.

2.7. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste edital. Constatada mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a primeira.

2.8. A relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma constante no ANEXO VII, e será disponibilizada na página indicada no item 2.3 do presente edital.

2.9. Não serão permitidas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.10. No ato da inscrição o candidato deverá anexar, entre outros documentos, o currículo profissional. Somente serão aceitos os currículos que estejam de acordo com o modelo fornecido no ANEXO IX do presente edital.

2.11. No ato da inscrição será solicitado que o candidato faça upload (envio de arquivos) de seus documentos. Serão aceitos somente arquivos nos formatos “jpeg”, “png”, “jpg”, “doc”, “docx” ou “PDF”.

2.12 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 2.3 do presente edital.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do certame, exceto para a função de condutor de ambulância de urgência e emergência, conforme estabelece o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de Macapá art. 43.

3.2. Para concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, o candidato no ato da inscrição, deverá declarar-se como pessoa com deficiência e, na fase da avaliação médica, a ser realizada conforme cronograma, ANEXO VII, exclusivamente para pessoas com deficiência, comparecimento na Junta Médica, localizada na Av. General Osório, nº 329, Bairro Laguinho, no dia 27/04/2020, das 8h às 14h, devendo apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação desta e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

3.3. A Junta Médica deverá, na fase da avaliação médica, avaliar se o candidato enquadrado como pessoa com deficiência está apto para a execução de todas as atividades da função pública para a qual se inscreveu, conforme descrito no ANEXO III que dispõe acerca das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

atribuições do cargo, em atendimento ao estado de emergência de Saúde Pública pelo novo Coronavírus.

3.4. Caso não seja constatada na fase do Exame Médico a deficiência declarada previamente, o mesmo candidato deixará de concorrer como pessoa com deficiência. O mesmo acontece com o candidato que apresentar laudo emitido há mais de 12 (doze meses), conforme item 3.3. Entretanto, em ambos os casos o candidato permanecerá disputando na ampla concorrência com os demais candidatos.

3.5. Será excluído do certame o candidato que tiver deficiência considerada pela Junta Médica incompatível com o cargo ou que comprometa a realização das atribuições do cargo pleiteado, como consta nas atribuições do cargo no ANEXO III.

3.6. Os candidatos que se declararem como pessoa com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em Diário Oficial contendo o resultado final do Processo de Seleção Simplificado, a ser divulgado em data prevista no ANEXO VII do presente edital.

3.7. Deixará de concorrer com os demais candidatos com deficiência o candidato que não assinalar a sua condição no formulário de inscrição, ou assinalar sua condição de pessoa com deficiência e não apresentar o laudo médico de acordo com item 3.2, passando a disputar apenas na ampla concorrência com os demais candidatos;

3.8. Caso o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência não seja totalmente preenchido, serão convocados os demais candidatos classificados na ordem de classificação.

3.9. Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no ANEXO I do presente edital.

3.10. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.9 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.11. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no Cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

3.12. O primeiro candidato com deficiência aprovado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto o próximo candidato com deficiência aprovado será convocado para ocupar a 20ª vaga, observado o número de vagas ofertadas, conforme ANEXO I.

3.13. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Nações Unidas (Decreto Legislativo no 186/2008 e Decreto no 6.949/2009) combinado com os artigos 3o e 4o, do Decreto no 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e do Decreto Federal no 8.368/2014.

3.14. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas serão ofertadas em número até o limite indicado no ANEXO I e as convocações serão realizadas de acordo com a necessidade apresentada pelo avanço da pandemia. As convocações serão feitas respeitando-se a classificação, em ordem decrescente de pontuação por função.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. Após a publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos convocados deverão apresenta-se junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que fará o atendimento na quadra esportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF Hildemar Maia, localizado na Av. Cônego Domingos Maltês, nº 052, Bairro do Trem, no dia 04 de maio de 2020, munidos do original e cópia dos documentos comprobatórios para os seguintes requisitos:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- b) Cópia do RG, CPF e do PIS/PASEP/NIT.
- c) Comprovante de residência atualizado em nome do candidato, exemplo: água, luz, telefone, etc., ou na ausência de possuir este comprovante em seu nome, deverá apresentar Declaração de Residência em conformidade com o modelo, ANEXO VIII.
- d) Certidão negativa da Justiça Eleitoral, emitida no site desta justiça.
- e) Carteira de Reservista concernente ao serviço militar (Obrigatório para candidatos do sexo masculino).
- f) Diploma, com as devidas habilitações conforme o estabelecido no Edital, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, para os cargos de nível superior e Certificado de Conclusão de Ensino Médio, emitida por Instituição Educacional com registro no Ministério da Educação/MEC, para os cargos de ensino médio.
- g) Registro no Conselho de Classe respectivo na área de sua habilitação ou formação, para o cargo Técnico em saúde e de Nível superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para o cargo de Condutor de ambulância de Urgência e Emergência), comprovando a categoria D.

i) Comprovação de experiência profissional na área a qual está concorrendo de, no mínimo 12 (doze) meses, mediante a apresentação dos seguintes documentos, alternativamente:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente assinada pelo antigo empregador(es) onde constem as datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;

II – Contrato de trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, contrato de prestação de serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente;

III – Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgão ou entidades da Administração Pública.

i.1) Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para qual o candidato está concorrendo.

j) Não pertencer ao grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), devidamente declarado no formulário de inscrição:

I) gestantes, puérperas e lactantes;

II) maiores de 60 (sessenta) anos;

III) expostos a doenças crônicas como asmáticos, diabéticos, hipertensos, fumantes e doentes renais crônicos, ou outra condição de risco de maior probabilidade de infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária. Não apresentar complicações como Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) e enfisema pulmonar, doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa; Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;

k) Comprovar ausência de qualquer vínculo empregatício, mediante apresentação de declaração conforme modelo ANEXO IV, pois as contratações temporárias deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

Edital exigem dedicação exclusiva, sob a penalidade prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

l) Para os candidatos que concorrerão como Pessoa com Deficiência – PCD, apresentação de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com a finalidade de comprovação desta e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, devidamente atestado pela Junta Médica Pericial.

m) Comprovação negativa para gravidez mediante o exame BETA HCG, realizado a partir da data da publicação deste edital, se do sexo feminino.

5.2. O candidato que deixar de comprovar, no ato da contratação, o preenchimento dos requisitos elencados no item anterior, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ficando igualmente sujeito a tal penalidade aquele que apresentar declaração falsa.

5.3. O profissional selecionado neste certame será contratado temporariamente para trabalhar nas unidades de combate ao novo Coronavírus e/ou nas equipes criadas especificamente para tal fim, como no caso do cargo de condutor de ambulância, e ao ser designado para uma determinada unidade de trabalho deverá nesta permanecer, não havendo possibilidade de optar por outra, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado, bem como de distrato, caso já celebrado o contrato temporário, ficando a critério da Administração Pública Municipal realizar os remanejamentos que julgar necessários de acordo com a necessidade gerada pelo possível avanço da pandemia.

5.4. A convocação do candidato aprovado se dará mediante Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Macapá, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Macapá, página prevista no item 2.3 do presente edital.

5.5. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação, bem como o número de vagas a serem preenchidas, descritas no ANEXO I deste edital.

5.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

5.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação temporária pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

5.8. O contrato temporário terá duração de 120 (cento e vinte) dias e será regido com base na Lei Federal nº 8.745/1993 e no art. 1º da Lei nº 2.289/2017 – PMM, podendo ser prorrogado por igual período a critério da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 5º da Lei nº 2.289/2017 – PMM, a seleção do pessoal a ser contratado será feita mediante processo seletivo simplificado, por meio de acurada análise curricular do candidato, obedecendo aos critérios estabelecidos no ANEXO II.

6.2. Os candidatos inscritos que integrem o cadastro reserva do Concurso Público nº 001/2018 - PMM da área da saúde poderão concorrer as vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado sem afetar a colocação de classificação no referido concurso, e ainda, terão prioridade na seleção.

6.3. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 105 (cento e cinco) pontos.

6.4. A escolaridade exigida para o desempenho da função, que seja inerente ao cargo pleiteado, não será contabilizada para fins de pontuação na avaliação curricular.

6.5. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, e que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

6.6. Os títulos indicados nos currículos profissionais sem a respectiva comprovação através de documentação receberão pontuação zero.

6.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.8. A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação final obtida individualmente por todos os concorrentes, conforme os critérios definidos no ANEXO II.

6.9. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios, na ordem disposta abaixo:

I – Estar na lista de habilitados do Concurso Público da área da saúde, disposta no Edital nº 001/2018 – PMM;

II– Maior pontuação obtida com experiência profissional;

III – Maior título de pós-graduação;

IV - Maior idade, observado o grupo de risco disposto no item 5.1- j do presente edital;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ler atentamente as regras do presente Edital e certificar-se que atende aos requisitos deste e que concorda integralmente com os seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

7.2. Todo e qualquer ato referente ao Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Macapá e poderá ser acessado na página indicada no item 2.3 do presente edital.

7.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a devida publicação do resultado.

7.4. Em razão da finalidade de emergência na contratação via procedimento simplificado de seleção, não caberá interposição de recursos ao resultado final.

7.5. Considera-se convocado o candidato cujo nome for publicado no resultado final na página indicada no item 2.3, conforme cronograma constante no ANEXO VII.

7.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Comissão Especial designada pelo decreto 1948/2020-GABI/PMM.

Macapá, 24 de abril de 2020.

ELDREN DA SILVA LAGE
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Secretário Municipal de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I
DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES.

NÍVEL SUPERIOR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD*	SALÁRIO
Enfermeiro	30	32	02	R\$ 2.100,00
Biomédico	30	10	1	R\$ 2.100,00
Farmacêutico	30	03	00	R\$ 2.100,00

*Pessoas com Deficiência

NÍVEL TÉCNICO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD*	SALÁRIO
Técnico em enfermagem	30	37	02	R\$ 1.216,80
Técnico laboratorial	30	20	02	R\$ 1.216,80

*Pessoas com Deficiência

NÍVEL MÉDIO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PcD*	SALÁRIO
Condutor de ambulância	30	06	00	R\$ 1.045,00

*Pessoas com Deficiência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO II DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	OBJETO DA AVALIAÇÃO	VALOR
1	Qualificação Profissional	
1.1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em área afim, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de um curso)	2,5 pontos
1.2	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de um curso)	05 pontos
1.3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>latu sensu</i> em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, com carga horária mínima de 360 h/a, reconhecido pelo MEC. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível especialização, desde que acompanhada de histórico escolar. (Máximo de um curso)	7,5 pontos
1.4	Diploma de conclusão de curso de Mestrado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (Máximo de um curso).	10 pontos
1.5	Diploma de conclusão de curso de Doutorado devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na área afim. (Máximo de um curso).	15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		40 PONTOS

2	Experiência Profissional – Últimos 5 anos	VALOR
2.1	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	1,0 ponto por ano completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

2.2	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	2,0 pontos por ano completo
2.3	Experiência profissional comprovada a cada 12 meses completos de atuação em UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, correlacionada ao cargo compreendido (máximo de dois vínculos simultâneos).	3,0 pontos por ano completo
2.4	Estar incluído na lista de habilitados do concurso público para a área da Saúde do Município de Macapá nº. 001/2018 – PMM.	5,0 pontos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		65 PONTOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Enfermeiro	Atendimento de enfermagem gerenciamento dos serviços de enfermagem e participação nos programas de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem. Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais. Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem. Implementar ações para a promoção da saúde. Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar. Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem. Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico de enfermagem	Acompanha as ações de enfermagem no nível técnico, participando nos procedimentos delegados à sua qualificação e dos programas de saúde pertinentes. Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem em estado grave, na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós operatórios. Circular em sala de cirurgia e instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Organizar o ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Condutor de ambulância	Conduzir veículo terrestre de urgência/emergência destinado ao atendimento e transporte de pacientes, dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

	nº 9.503/1997, observados os artigos 29 e 252. Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações
Biomédico	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos. Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais. Coletar e preparar amostras e materiais para análise. Desenvolver pesquisas técnico-científicas. Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Farmacêutico	Prestar assistência ao paciente. Planejar ações de abastecimentos e garantir a qualidade de produtos farmacêuticos, saneantes, laboratoriais e outros. Orientar recebimento, armazenamento, manipulação e distribuição de insumos farmacêuticos, saneantes, reagentes laboratoriais e outros. Efetuar pesquisas tecnocientíficas, bem como realizar farmacovigilância, gestão e controle de estoque. Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos. Orientar sobre uso de produtos e medicamentos. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
Técnico em Laboratório	Executar, sob supervisão imediata, procedimentos rotineiros de laboratório de análises clínicas, incluindo coletas e auxiliar na conservação e manutenção do laboratório. Auxiliar e executar atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise. Colaborar, compondo equipes multidisciplinares, na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas relacionadas às análises clínicas, operar e zelar pelo bom funcionamento do aparato tecnológico de laboratório de saúde. Realizar demais atividades inerentes ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ



Avenida General Osório, 365 – Bairro Laguinho – Macapá – Amapá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que não exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, sob pena de rescisão contratual, bem como a responsabilização civil e penal previstas em Lei.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Macapá, xx de xxxx de 2020.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Macapá, xx de xxxx de 2020.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS
PARA OS CANDIDADOS PERTENCENTES A LISTA DE HABILITADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - PMM**

DECLARAÇÃO

Declaro sob todos os efeitos legais e para os fins que regem o Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo Simplificado, que estou ciente de que a contratação realizada pelo processo seletivo é de caráter temporário, exclusivamente para fins de enfrentamento a situação de emergência causada pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Por ser expressão da verdade, declaro e assino.

Macapá, xx de xxxx de 2020.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO VII
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas Previstas
01	Período de Inscrições (Exclusivamente pela internet)	De 8:00h do dia 24.04.2020 às 18:00h do dia 25.04.2020
02	Avaliação da Junta Médica para candidatos com deficiência	27.04.2020 De 08:00h as 14:00h
03	Análise documental	27, 28 e 29.04.2020
04	Publicação do Resultado Final	02.05.2020
05	Apresentação do candidato na Secretaria de Saúde	04.05.2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU, [nome do titular que consta no comprovante de residência], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do RG nº. [nº do RG], CPF nº. [xxx.xxx.xxx-xx], DECLARO para fins de declaração de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº. 7.115/83), que [nome do candidato], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) da RG nº. [nº do RG], CPF. [nº do CPF], é residente e domiciliado (a) em meu endereço na [nome da rua/av], nº. [nº da casa], [bairro], [CEP], nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que se produza seus efeitos legais.

Macapá, xx de xxxx de xxxx

Assinatura do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO IX

MODELO DE CURRÍCULO

CURRÍCULO

[Seu nome completo]

[Endereço]

[Cidade, estado, CEP]

[Telefone] | [Celular] | [Email]

Cargo Pretendido

[Informe o cargo, conforme ANEXO I do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/GESTÃO/PMM]

Formação

[Ensino Fundamental]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Ensino Médio]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Ensino Técnico]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Graduação]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Especialização]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

[Mestrado]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

[Doutorado]

- [Nome da instituição, cidade, estado]
- Ano de Conclusão

Experiência

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]

[Datas De] – [Até]

[Cargo], [Nome da empresa], [Local]

[Este é o lugar para fornecer um breve resumo de suas principais responsabilidades e realizações mais brilhantes.]